REGULAMENTO

1º FESTIVAL PNAB DE ARTES CÊNICAS DE MAUÁ – MAUÁ EM CENA

1. DO FESTIVAL

A Quartum Crescente torna público o presente Regulamento para seleção de trabalhos artísticos que irão compor a programação do 1º Festival PNAB de Artes Cênicas de Mauá – Mauá em Cena, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O Festival será realizado no município de Mauá, nos dias 11, 12, 13, 18, 19 e 20 de dezembro de 2026, com programação gratuita ao público.

O Festival tem como objetivo promover, valorizar e difundir as artes cênicas, contemplando obrigatoriamente as linguagens de Teatro, Dança e Circo, valorizando a diversidade das expressões artísticas e ampliando o acesso da população à cultura.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Promover apresentações artísticas nas linguagens de Teatro, Dança e Circo.

2.2. Valorizar artistas, grupos, coletivos e companhias e suas diferentes formas de expressão artística.

2.3. Ampliar o acesso da população de Mauá às artes cênicas por meio de programação gratuita.

2.4. Incentivar a ocupação cultural do Teatro Municipal e de espaços públicos e culturais do município.

2.5. Promover o encontro entre artistas e público por meio de apresentações, oficinas e rodas de conversa.

3. DA PROGRAMAÇÃO

3.1. O Festival contará com 15 (quinze) apresentações artísticas, contemplando obrigatoriamente as linguagens de Teatro, Dança e Circo.

3.2. As apresentações serão distribuídas entre o eixo Palco Mauá, no Teatro Municipal, e o eixo Cidade em Cena, em espaços públicos e culturais do município.

3.3. A programação poderá contemplar diferentes formatos, estéticas e propostas dentro das linguagens de Teatro, Dança e Circo.

3.4. As apresentações deverão possuir classificação etária livre e ser inéditas no âmbito do Festival.

3.5. Poderão ser inscritas obras autorais ou de terceiros.

3.6. No caso de obras de terceiros, o proponente será responsável por obter as autorizações necessárias dos detentores dos direitos autorais ou dos órgãos competentes, quando aplicável.

3.7. Não serão aceitas obras ou propostas de cunho discriminatório, que incitem qualquer forma de preconceito, violência ou discurso de ódio, ou que violem dispositivos legais ou as políticas públicas do Município de Mauá.

4. DA QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES, PARTICIPANTES E CACHÊS

Serão realizadas 15 (quinze) contratações/apresentações artísticas, distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Quantidade	Composição/duração	Cachê por apresentação
Apresentações noturnas – categoria 1	2	Grupos com mais de 7 integrantes	R$ 4.550,00
Apresentações noturnas – categoria 2	3	Grupos de 5 a 6 integrantes	R$ 3.750,00
Apresentações diurnas	4	Grupos de 3 a 4 integrantes	R$ 2.500,00
Apresentações de rua	4	Apresentações em espaços públicos	R$ 2.000,00
Pocket Cênico	2	Duração de 20 a 30 minutos	R$ 1.325,00

4.1. A distribuição das apresentações entre Teatro, Dança e Circo será definida pela Curadoria, considerando a composição geral da programação e as características das propostas selecionadas.

4.2. A quantidade de integrantes deverá corresponder à composição informada no momento da inscrição.

4.3. A seleção não garante ao participante o direito de escolha da data, horário ou local da apresentação.

4.4. Os valores previstos correspondem aos cachês por apresentação, sujeitos às condições de contratação, à apresentação da documentação fiscal e às retenções tributárias aplicáveis.

5. DOS EIXOS DE PROGRAMAÇÃO

5.1. PALCO MAUÁ – TEATRO MUNICIPAL

O eixo Palco Mauá será realizado no Teatro Municipal de Mauá, contemplando apresentações de Teatro, Dança e Circo.

5.2. CIDADE EM CENA – ESPAÇOS PÚBLICOS

O eixo Cidade em Cena será realizado em praças, parques, ruas e demais espaços públicos e culturais do município de Mauá, por meio de apresentações, performances e intervenções de Teatro, Dança e Circo.

O eixo tem como objetivo promover a descentralização das ações culturais e aproximar as artes cênicas da população.

6. DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL

6.1. O Festival será realizado nos dias 11, 12, 13, 18, 19 e 20 de dezembro de 2026, com 15 (quinze) apresentações artísticas, 3 (três) oficinas formativas e rodas de conversa.

6.2. A programação será distribuída conforme a grade abaixo:

Data	Horário	Atividade	Local
11/12 – SEXTA-FEIRA	18h30	Apresentação de rua 1	Platô do Teatro Municipal
	19h30	Pocket Cênico 1	Platô do Teatro Municipal
	20h30	Espetáculo noturno 1 – grupo de 5 a 6 integrantes	Parque da Juventude
12/12 – SÁBADO	15h	Apresentação de rua 2	CEU das Artes
	17h	Espetáculo diurno 1 – grupo de 3 a 4 integrantes	CEU das Artes
	20h	Espetáculo noturno 2 – grupo de 5 a 6 integrantes	CEU das Artes
13/12 – DOMINGO	16h	Espetáculo noturno 3 – grupo de 5 a 6 integrantes	Teatro Municipal
	20h	Espetáculo noturno 4 – grupo com mais de 7 integrantes	Teatro Municipal
18/12 – SEXTA-FEIRA	19h	Pocket Cênico 2	Espaço cultural a definir
	20h	Espetáculo noturno 5 – grupo com mais de 7 integrantes	Espaço cênico a definir
19/12 – SÁBADO	15h	Apresentação de rua 3	CEU das Artes
	17h	Espetáculo diurno 2 – grupo de 3 a 4 integrantes	CEU das Artes
20/12 – DOMINGO	11h	Espetáculo diurno 3 – grupo de 3 a 4 integrantes	Parque da Juventude
	14h	Apresentação de rua 4	Parque da Juventude
	17h	Espetáculo diurno 4 – grupo de 3 a 4 integrantes	Parque da Juventude

6.3. Serão realizadas 3 (três) oficinas gratuitas, relacionadas às linguagens de Teatro, Dança e Circo. As oficinas serão distribuídas da seguinte forma: uma oficina em 11 de dezembro, uma em 13 de dezembro e uma em 18 de dezembro de 2026, em horários e espaços definidos pela organização e divulgados na programação oficial.

6.4. Ao final da programação de cada dia de atividades, será realizada uma roda de conversa com artistas, integrantes das equipes e público, promovendo a troca de experiências e a reflexão sobre os processos de criação artística.

6.5. Os locais e horários poderão ser ajustados por razões técnicas, operacionais ou de produção, mediante comunicação pelos canais oficiais do Festival. A organização buscará preservar a quantidade de apresentações e as condições previstas neste Regulamento.

6.6. A programação oficial, com a identificação dos artistas e grupos selecionados, será divulgada em novembro de 2026 no site www.mauaemcena.com.br e nas redes sociais da Quartum Crescente e dos parceiros institucionais.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado no site oficial do Festival: www.mauaemcena.com.br.

7.1.1. O período de inscrição será de 19 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026, encerrando-se às 23h59 do último dia, considerando o horário oficial de Brasília.

7.1.2. O prazo para inscrição será improrrogável, salvo decisão expressa da organização, devidamente divulgada pelos canais oficiais.

7.1.3. Inscrições realizadas após o prazo estabelecido ou por meio diferente do previsto neste Regulamento serão desconsideradas.

7.1.4. Cada proponente poderá inscrever 1 (uma) proposta.

7.2. DA DOCUMENTAÇÃO

O proponente deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e anexar:

a) nome do grupo, coletivo, companhia ou artista;

b) descrição e sinopse do trabalho;

c) ficha artística e técnica;

d) relação contendo nome completo, nome artístico e CPF dos artistas e integrantes da equipe técnica;

e) número total de integrantes;

f) duração da apresentação;

g) formato da apresentação;

h) classificação etária;

i) rider técnico atualizado;

j) link do vídeo da apresentação ou material representativo do trabalho;

k) fotografias do trabalho;

l) histórico, portfólio ou material de apresentação do artista, grupo ou companhia;

m) autorizações de direitos autorais, quando aplicável;

n) demais informações solicitadas no formulário de inscrição;

o) para cada integrante menor de 18 (dezoito) anos, formulário específico de autorização de participação e de uso de imagem, voz e nome artístico, preenchido e assinado pelo responsável legal, conforme modelo disponibilizado pela organização.

7.2.1. O link do vídeo deverá estar aberto para acesso, preferencialmente por Google Drive ou plataforma equivalente, sem necessidade de solicitação de autorização.

7.2.2. A responsabilidade pelas informações, documentos e materiais enviados será exclusivamente do proponente.

7.2.3. A inscrição implica a aceitação integral deste Regulamento.

7.2.4. A autorização referente a participante menor de idade deverá identificar o participante e seu responsável legal e ser apresentada antes da participação do menor nas atividades do Festival.

8. DA SELEÇÃO E DA CURADORIA

8.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Curadoria do Festival, composta por profissionais com experiência e conhecimento nas áreas de cultura e artes cênicas.

8.2. A Curadoria será responsável pela análise e seleção das propostas que irão compor a programação do Festival.

8.3. Serão considerados os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação**
Qualidade artística	25 pontos
Relevância cultural	20 pontos
Criatividade e originalidade	15 pontos
Coerência da proposta	15 pontos
Viabilidade técnica	10 pontos
Adequação ao público	10 pontos
Diversidade da programação	5 pontos
TOTAL	100 pontos

8.4. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

8.5. A Curadoria poderá considerar, para a composição da programação final, o equilíbrio entre as linguagens de Teatro, Dança e Circo, os diferentes formatos artísticos e a distribuição das propostas entre os eixos Palco Mauá e Cidade em Cena.

8.6. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação, sucessivamente, nos critérios de Qualidade Artística, Relevância Cultural e Viabilidade Técnica.

9. DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Os equipamentos necessários para a apresentação são de responsabilidade dos próprios artistas, grupos ou companhias, inclusive para a realização de ensaios e passagem de som.

9.2. O proponente deverá informar suas necessidades técnicas no rider técnico, enviado no momento da inscrição.

9.3. A organização deverá ser informada previamente sobre eventuais necessidades específicas para a realização da apresentação.

10. DAS RESTRIÇÕES

10.1. Não serão aceitas obras ou propostas de cunho discriminatório, que incitem qualquer forma de preconceito, violência ou discurso de ódio.

10.2. Também não serão aceitas propostas que violem dispositivos legais ou as políticas públicas do Município de Mauá.

10.3. As propostas deverão respeitar a legislação vigente e os princípios de diversidade, respeito e inclusão.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Data/período**
Publicação do Regulamento	19/10/2026
Período de inscrições	19/10/2026 a 02/11/2026, até 23h59 (horário de Brasília)
Análise e seleção das propostas pela Curadoria	03/11/2026 a 12/11/2026
Divulgação do resultado da seleção	13/11/2026
Contato e confirmação dos selecionados	16/11/2026 a 18/11/2026
Alinhamento técnico e de produção	19/11/2026 a 30/11/2026
Divulgação da programação oficial	Novembro de 2026
Preparação final do Festival	01/12/2026 a 10/12/2026
Realização do Festival	11, 12, 13, 18, 19 e 20/12/2026
Encerramento e registros do Festival	Até 23/12/2026

11.1. O prazo para inscrição será improrrogável, encerrando-se às 23h59 do dia 02 de novembro de 2026, considerando o horário oficial de Brasília.

11.2. As inscrições realizadas após o prazo estabelecido serão desconsideradas.

11.3. A análise e seleção das propostas serão realizadas pela Curadoria do Festival, dentro do período estabelecido no cronograma.

11.4. As datas das etapas posteriores às inscrições poderão ser ajustadas pela organização, mediante comunicação pelos canais oficiais, sem alteração das datas previstas para realização do Festival, salvo necessidade devidamente justificada.

12. DA DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

12.1. A programação oficial do Festival será divulgada em novembro de 2026.

12.2. A divulgação será realizada no site oficial www.mauaemcena.com.br e nas redes sociais da Quartum Crescente e dos parceiros institucionais.

12.3. Demais informações e comunicados referentes ao Festival poderão ser divulgados pelos canais oficiais da organização e dos parceiros institucionais.

13. DAS RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

13.1. O proponente selecionado deverá garantir a participação dos artistas e integrantes da equipe informados na inscrição.

13.2. O proponente deverá cumprir as datas, horários e orientações da organização do Festival.

13.3. Será de responsabilidade do proponente a regularidade dos direitos autorais e demais autorizações necessárias para a apresentação do trabalho.

13.4. O não comparecimento injustificado poderá resultar na substituição da proposta por outra classificada.

13.5. Eventuais alterações de horário ou local poderão ser realizadas pela organização por razões técnicas ou de produção, mediante comunicação aos selecionados.

13.6. Quando houver integrante menor de 18 (dezoito) anos, o proponente deverá apresentar autorização específica assinada pelo responsável legal, inclusive para a participação do menor e para a captação e utilização de sua imagem, voz e nome artístico, nos termos deste Regulamento.

13.7. A autorização específica deverá ser entregue antes da participação do menor nas atividades do Festival.

13.8. O proponente deverá comunicar à organização qualquer alteração na composição do grupo ou da equipe informada na inscrição.

14. DAS REGRAS DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos cachês será realizado exclusivamente para Microempreendedor Individual (MEI) e/ou Pessoa Jurídica (PJ), mediante emissão de Nota Fiscal correspondente ao serviço artístico prestado.

14.2. Não serão realizados pagamentos diretamente para Pessoa Física.

14.3. O pagamento será realizado após a efetiva realização da apresentação, mediante comprovação da execução da atividade e apresentação da documentação necessária.

14.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo MEI ou Pessoa Jurídica responsável pela contratação, contendo as informações referentes ao serviço realizado.

14.5. O pagamento será efetuado na conta bancária indicada pelo MEI ou Pessoa Jurídica contratado, observados os procedimentos administrativos e financeiros do projeto.

14.6. O pagamento estará condicionado à regularidade da documentação apresentada e à efetiva realização da atividade contratada.

14.7. Poderão ser efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

15. DO USO DE IMAGEM E REGISTRO AUDIOVISUAL

15.1. O Festival poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais das apresentações e atividades para fins de divulgação, comunicação institucional, memória cultural e prestação de contas do projeto, observadas as autorizações aplicáveis.

15.2. Os registros poderão ser utilizados em materiais impressos e digitais, incluindo sites, redes sociais, relatórios e materiais institucionais, sem finalidade comercial e respeitando os direitos dos participantes.

15.3. No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, a autorização para uso de imagem, voz e nome artístico deverá ser concedida por escrito pelo responsável legal, mediante formulário específico e individual.

15.4. O formulário deverá conter a identificação do participante menor de idade, os dados do responsável legal e a assinatura deste, e deverá acompanhar a documentação do grupo ou proposta selecionada.

15.5. A autorização deverá ser utilizada exclusivamente para as finalidades descritas neste Regulamento. Os registros não poderão ser utilizados em contexto ofensivo, discriminatório ou para finalidades diferentes das autorizadas.

15.6. A ausência da autorização específica exigida para participante menor de idade deverá ser regularizada antes da participação do menor nas atividades e da realização dos registros correspondentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das disposições deste Regulamento.

16.2. A organização poderá realizar os ajustes necessários na programação, visando garantir a adequada realização do Festival, observadas as disposições deste Regulamento.

16.3. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela organização do 1º Festival PNAB de Artes Cênicas de Mauá – Mauá em Cena, observadas as normas do edital que rege o projeto, da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e da legislação aplicável.

16.4. A participação no Festival implica a concordância com as regras estabelecidas neste Regulamento e com as orientações da organização.

16.5. As comunicações oficiais relativas ao Festival serão realizadas por meio dos canais divulgados pela organização.

16.6. As dúvidas e os esclarecimentos relativos a este Regulamento poderão ser solicitados pelo e-mail mauaemcena@gmail.com.